



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
REITORIA**

PORTARIA Nº 702/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no **Processo n. 23073.002232/2017-56**, desta Universidade,

RESOLVE:

Conceder **Pensão Temporária**, nos termos do artigo 217, inciso IV, alínea “a”, e artigo 222, inciso IV da Lei nº 8.112/1990, com as alterações feitas pela Lei de nº 13.135 de 17/06/2015 e do artigo 40 §§ 7º, I e 21, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, publicada no DOU de 21/06/2004, a **LUCAS ALBERTO FERREIRA CORDEIRO**, filho menor de 21 (vinte e um) anos do servidor **EDUARDO ALBERTO DE BARROS CORDEIRO**, aposentado do cargo de ENGENHEIRO-AREA, matrícula nº 0666031, Classe E, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 16, em regime de 40 horas, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com vigência a partir do falecimento deste, em 24.11.2016.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 02 de fevereiro de 2017.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
Reitor